



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 163/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre vacância de cargo que específica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **CECÍLIA CARDOSO**, matrícula n° 217003-3, em decorrência de sua **aposentadoria voluntária por idade**, concedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR**, com efeitos a partir de 1° de maio de 2025, conforme estabelecido no processo administrativo n° 2025.02.06143P.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
05 de maio de dois mil e vinte cinco.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/05/2025.

Número da edição: 3833

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 163/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre vacância de cargo que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com art. 47, inciso IV da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **CECÍLIA CARDOSO**, matrícula nº 217003-3, em decorrência de sua **aposentadoria voluntária por idade**, concedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos - PREVIPAR**, com efeitos a partir de **1º de maio de 2025**, conforme estabelecido no processo administrativo nº 2025.02.06143P.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

05 de maio de dois mil e vinte cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata